

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO
FEDERAL**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2021 - SECTI, nos Termos do Padrão nº 13/2002.

Processo nº: 04008.00000383/2019-05

SIGGO nº: 42722

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1. O DISTRITO FEDERAL, por meio da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação, representada neste ato por GILVAM MÁXIMO, na qualidade de Secretário de Estado, nos termos das atribuições previstas no artigo 31 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e Esplanada Serviços Terceirizados Eireli, doravante denominada Contratada, CNPJ nº 01.099.686/0001-82, com sede em ADE Conjunto 08 Lote 30 – Águas Claras – Brasília/DF, CEP: 71.986-540, representada por [REDACTED], na qualidade de Titular, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. Alterar cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços nº 01/2021, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Recepcionista, Monitor, Operador de Aparelhos de Projeção Cinematográfico e Supervisor Administrativo, com dedicação exclusiva, para atender às necessidades do Planetário de Brasília, conforme condições e especificações contidas no presente Termo e seus Anexos, a fim de atender a demanda da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal SECTI, consoante especifica o Edital de Pregão Eletrônico nº 117/2020, o Termo de Referência Doc. SEI (49458125) e a Proposta Doc. SEI (53626646), conforme pleiteado pela empresa e registrado no Despacho SECTI/GAB/CECS 76116361 e em observância as orientações jurídicas proferidas na Nota Jurídica nº 158/2021 – SECTI/GAB/AJL (76334795), passando a figurar os seguintes requisitos para o Cargo de Monitor:

I - Qualificação mínima do cargo de Monitor: Para os monitores requer-se formação em nível superior com certificado de conclusão de curso reconhecido pelo MEC preferencialmente em Astronomia, Ciências Naturais, Biologia ou Física, além de preferencialmente possuir formação e/ou proficiência em inglês e/ou espanhol e qualificação profissionalizante com conhecimentos gerais em relação a astronomia e/ou experiência para atuação.

II - Sempre deve ter, no Planetário de Brasília, no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo total do posto de monitor com formação e/ou proficiência em inglês ou espanhol. Isto significa que para cada escala deve, obrigatoriamente, haver no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo do posto de monitor com formação e/ou proficiência em inglês ou espanhol comprovadas.

2.2. Tais alterações impactam disposto presente no Termo de Referência Doc. SEI (49458125).

2.2.1. ONDE LÊ-SE "Qualificação mínima do cargo: Para os monitores requer-se formação em nível superior com certificado de conclusão de curso reconhecido pelo MEC preferencialmente em Astronomia, Ciências Naturais, Biologia ou Física, além de possuir formação e/ou proficiência em inglês e/ou espanhol e qualificação profissionalizante com conhecimentos gerais em relação a astronomia e/ou experiência para atuação" no Termo de Referência Doc. SEI (49458125), LEIA-SE "Qualificação mínima do cargo: Para os monitores requer-se formação em nível superior com certificado de conclusão de curso reconhecido pelo MEC preferencialmente em Astronomia, Ciências Naturais, Biologia ou Física, além de

preferencialmente possuir formação e/ou proficiência em inglês e/ou espanhol e qualificação profissionalizante com conhecimentos gerais em relação a astronomia e/ou experiência para atuação".

2.2.2. ONDE LÊ-SE "Sempre deve ter, no Planetário de Brasília, no mínimo 01 (um) monitor com formação e/ou proficiência em inglês e no mínimo 01 monitor com formação e/ou proficiência em espanhol, salvo no caso em que houver monitor presente com formação e/ou proficiência em ambas as línguas." no Termo de Referência Doc. SEI (49458125), LEIA-SE "Sempre deve ter, no Planetário de Brasília, no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo total do posto de monitor com formação e/ou proficiência em inglês ou espanhol".

2.3. Os demais dispositivos em relação aos requisitos e funções dos Monitores ficam preservados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do CONTRATO a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

4.1. A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento no órgão interessado, de acordo com o art. 60 da Lei nº 8.666/93.

CONTRATADA: ANDRÉ LUIS SILVA DE OLIVEIRA

Pelo DISTRITO FEDERAL: GILVAM MAXIMO



Documento assinado eletronicamente por **André Luís Silva de Oliveira, Usuário Externo**, em 21/12/2021, às 11:42, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **GILVAM MÁXIMO - Matr.0273769-8, Secretário(a) de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal**, em 21/12/2021, às 13:14, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador= 76577558](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=76577558) código CRC= **B5EC000C**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Anexo do Buriti 14º andar - Bairro Zona Cívico Administrativa - CEP 70075-900 - DF